



143) 2001
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

LEI MUNICIPAL N.º:1.385/2001

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente as despesas do exercício anterior e não pagas, até o montante de R\$:7.225,56 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º- As despesas a que se refere o artigo anterior são relativas:

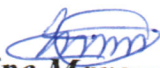
- a) emissão de 4.132 (quatro mil, cento e trinta e duas) contas de água, agosto de 2000 (Sociedade Anônima Brasileira de Empreendimentos – SABE) – valor R\$:330,56 (trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), vencida em agosto de 2000;
- b) prestação de serviços diversos de oficina para o município – valor de R\$:4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais) – Oficina Mecânica Garimpense.
- c) Prestação de serviços diversos de oficina para o município – valor de R\$:2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) – Oficina Mecânica Siqueira.

Art. 3º- Para fazer face às despesas do exercício anterior, discriminada no Artigo 2º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de junho de

2.001.


Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL